



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 255, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no § 12 do Art. 100 e no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando a Declaração de Nascido Vivo apresentada,

RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias, da servidora **Camila Ramos da Cunha**, matrícula funcional n.º 9498-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VII – Função Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inicialmente programadas para fruição no período de 07/06/2021 a 01/07/2021, com o final na data de 26 de junho de 2021.

§ 1º O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

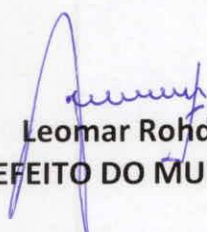
Art. 2º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 27 de junho a 23 de dezembro de 2021, a servidora mencionada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2315
de 28/06/21 FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO